

DECRETO Nº 1531, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.99.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 340,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenvolv. Agrop./EMATER

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 40.340,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.70.41.99.02 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios .. R\$ 1.500,00

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS
3.1.91.13.99.01 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS R\$ 4.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 1.100,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 140,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposição Feira Com. Industrial - EXPOBOL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.100,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 40.340,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Agosto de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.